



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DECRETO Nº 3.137, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Altera a redação do art.2º do Decreto Municipal nº 2.920, de 19 de maio de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto Municipal nº 2.920, de 19 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Gestão Compartilhada será composta pelos membros abaixo elencados:

- *Breno Aparecido da Costa – Servidor Efetivo;*
- *Brunna Salomão Dolabella – Referência Técnica do Núcleo de Atenção Básica;*
- *Claudilene Rodrigues Tavares Marliere – Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde;*
- *Adélia Aparecida do Carmo – Chefe de Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.*
- *Jaqueline Alves Lima – Referência Técnica de Urgência e Emergência;*
- *Mônica Marcos Alves – Coordenadora do Núcleo de Regulação;*
- *Rodrigo Barreto Aleixo – Membro do conselho Municipal de Saúde;*
- *Shirley Moreira da Costa – Membro do conselho Municipal de Saúde;*
- *Vivian Caroline Morais Valle – Servidora Efetiva.”*

Art. 2º As demais disposições do Decreto Municipal 2.920, de 19 de maio de 2015, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de junho de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal